

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 003 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 20 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: "DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ 3.200.000,00 para manutenção do termo de fomento firmado junto ao Departamento de Saúde, especialmente para pagamento de médicos.

Para isso, são utilizados recursos próprios, estaduais e federais. Como a rubrica orçamentária não constava no orçamento para o ano corrente, há a necessidade de criação das mesmas para que os recursos sejam utilizados corretamente.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar está sendo feita através da excesso de arrecadação no mesmo importe.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -SP

PROTOCOLO GERAL 25/2025 Data: 23/01/2025 - Horário: 16:47 Administrativo - PROT 25/2025

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956 48664296/0001-71 **EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** ERIODO: 01/01/2025 até 30/01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

2025 XERCÍCIO: DE 12/12/2024 1778

EI ORÇAMENTÁRIA Nº

129.032.027,00 ESPESA TOTAL FIXADA: R\$

ERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

REMANEJAMENTO: SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO 10% (12.903.202,70) ANULAÇÃO AUTORIZAÇÃO I DECRETO/PORTARIA DATA ž JPLEMENTAÇÃO: Lipo DATA

00'0 EXCESSO ESPECIAL ANULAÇÃO SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO 175.964,76

TRANSFEREN

EXTRAORDINÁRIO

SEM ORIGEM DE RECURSO

SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO

0.00

ANULAÇÃO

SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO

(00'0) %0

EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO EXCESSO

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 (0,136%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 (0,136%) EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)



CONTADORA 1SP139057/0-1





SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO PREFEITO MUNICIPAL



de 20 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, Câmara Municipal, em Sessão FAZ SABER que a realizada no dia____de____de___, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte... LEI: Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.200.000,00, distribuído na seguinte dotação: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Local: 020502 Ficha: 173 - 10.302.0015.2012.0000 SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL........... 600.000.00 TERMO DE FOMENTO 3.3.50.39.02 Ficha: 362 - 10.302.0015.2012.0000 SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL............. 600.000,00 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO Ficha: 363 - 10.302.0015.2012.0000 SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL...........2.000.000,00 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 3.200.000,00. Art. 3°. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei. Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pradópolis, em de

PROJETO DE LEI Nº _____003 /2025

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO Prefeito Municipal